



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Separata ao Boletim do Exército

SEPARATA AO BE Nº 42/2015

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 263-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Transferência do Centro de Doutrina do Exército do Estado-Maior do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.029).

Brasília-DF, 23 de outubro de 2015.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 263-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Transferência do Centro de Doutrina do Exército do Estado-Maior do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.029).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (EB20-D-10.029), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
(EB20-D-10.029)

1. FINALIDADE

a. Estabelecer as medidas administrativas relativas à transferência do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), do Estado-Maior do Exército (EME) para o Comando de Operações Terrestres (COTER), e à reestruturação interna do EME, permitindo a sinergia e a convergência de esforços entre os diversos órgãos envolvidos no processo.

b. Apresentar as alterações ocorridas no Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) em decorrência da transferência do C Dout Ex para o COTER.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Legislativo nº 373, de 25 SET 13 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

b. Portaria Normativa nº 196-EMD/MD, de 22 FEV 07 - Aprova o Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01).

c. Portaria Normativa nº 513-EMD/MD, de 26 MAR 08 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02).

d. Portaria nº 770/Cmt Ex, de 7 DEZ 11 - Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

e. Portaria nº 989/Cmt Ex, de 27 NOV 12 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).

f. Portaria nº 1.253/Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

g. Portaria nº 1.507/Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

h. Pensamento e Intenção do Cmt Ex, de 26 FEV 15, e Síntese do Comandante sobre a 299ª RACE, de 15 MAIO 15.

i. Portaria nº 037-EME/Res, de 12 JUN 02 - Estabelece Procedimentos sobre a Elaboração, Aprovação e Adoção de Quadro de Organização e Subdelega Competência a Subchefes do Estado-Maior do Exército.

j. Portaria nº 099-EME/Res, de 27 ABR 07 - Aprova as Diretrizes para a Elaboração e a Atualização dos Quadros de Dotação de Material (QDM) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP).

k. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projeto no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

l. Portaria nº 197-EME, de 26 SET 13 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

m. Portaria nº 035-EME, de 26 FEV 14 - Aprova as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003).

n. Portaria nº 073-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras sobre a Sistemática para o Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001).

o. Portaria nº 074-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Hierarquia das Publicações Doutrinárias (EB20-IR-10.002).

p. Portaria nº 075-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (EB20-IR-10.005).

q. Portaria nº 310-EME, de 29 DEZ 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB20-IR-10.007).

r. Portaria nº 142-EME, de 6 JUL 15 - Aprova a Diretriz para a Viabilização da Transferência do Centro de Doutrina do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.027).

3. OBJETIVOS

a. Posicionar o C Dout Ex dentro da estrutura organizacional do COTER, levando a concepção do “como organizar, como equipar e como combater” ao Órgão de Direção Setorial (ODS) responsável pelo preparo e emprego da Força Terrestre (F Ter).

b. Manter no EME a integração com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), o Estado-Maior da Armada (EMA) e o Estado-Maior da Aeronáutica (EMAer) no tocante aos assuntos referentes ao planejamento estratégico e operacional no âmbito das operações conjuntas e da F Ter.

c. Identificar as legislações que foram elaboradas/atualizadas em decorrência da transferência, com o objetivo de aperfeiçoar os processos relativos à Doutrina Militar Terrestre (DMT) inerentes ao relacionamento entre as SCh/EME, o C Dout Ex/COTER, os C Mil A, os ODS e os OADI.

d. Definir as responsabilidades e propor os principais produtos doutrinários a serem gerenciados pela subchefia que tratará da DMT no âmbito do Estado-Maior do Exército (EME) e no C Dout Ex/COTER.

4. CONCEPÇÃO GERAL

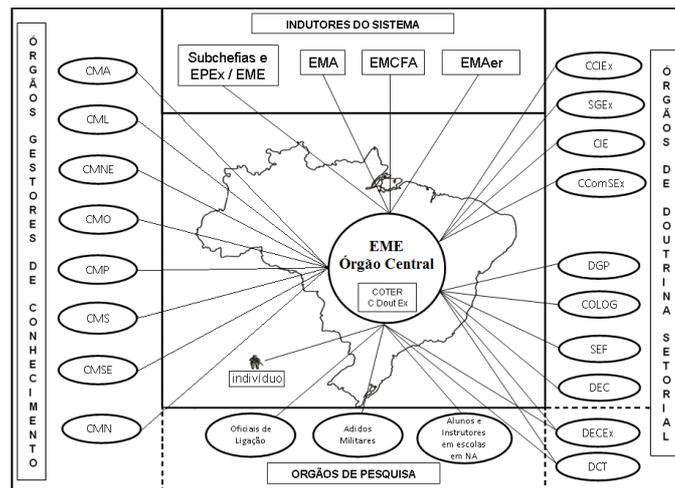
a. Considerações Gerais

1) A nova estrutura de doutrina do EB mantém o EME como órgão central do SIDOMT, responsável pelo alinhamento da DMT com os níveis estratégico e operacional. O C Dout Ex, a partir de sua incorporação ao COTER, ficará com os encargos de concepção doutrinária de nível tático.

2) O Sistema de Educação e Cultura participa na formulação, no aperfeiçoamento e na evolução da doutrina, contribuindo com pesquisas doutrinárias, elaboração de anteprojetos de manuais e avaliação doutrinária, sempre em estreita ligação com o EME e o C Dout Ex/COTER. Os demais sistemas setoriais participam em seus campos específicos.

3) O COTER coordena com os comandos militares de área (C Mil A) a condução das experimentações e avaliações doutrinárias inseridas no contexto geral da evolução permanente da DMT.

4) O SIDOMT passa a ter a seguinte estrutura:



Estrutura do SIDOMT

b. Principais competências dos órgãos ligados ao desenvolvimento da DMT

1) EME

- a) Planejar, orientar, coordenar e aprovar as atividades relativas ao SIDOMT, em conformidade com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).
- b) Alinhar a DMT com a Doutrina Militar de Defesa (DMD).
- c) Manter estreita ligação com o EMCFA/MD, participando das resoluções doutrinárias nos níveis estratégico e operacional que poderão afetar a DMT.
- d) Aprovar, por proposta do COTER, o Quadro de Organização (QO) das Organizações Militares (OM) operativas.
- e) Elaborar o Quadro de Situação de Doutrina (QSD).
- f) Elaborar, em estreita ligação com o C. Dout. Ex./COTER, e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT).
- g) Planejar e conduzir a reunião de contrato de objetivos doutrinários (RCOD) anual.

2) COTER

- a) Planejar, orientar, coordenar e aprovar as atividades relativas ao SIDOMT, em conformidade com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).
- b) Elaborar e aprovar a DMT de nível tático, difundindo-a no âmbito do EB.
- c) Manter a documentação de instrução adequada à evolução da DMT.
- d) Propor ao EME as necessidades de produtos doutrinários para a inclusão no PDDMT.
- e) Manter interação com os integrantes do SIDOMT.
- f) Encaminhar ao EME as propostas de QO das OM operativas para aprovação.

3) DECEX

- a) Realizar, por solicitação do EME ou por iniciativa própria, a avaliação e a pesquisa doutrinária dos projetos e assuntos de interesse da Força.
- b) Coordenar o trabalho dos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados na elaboração dos anteprojetos doutrinários solicitados pelo C. Dout. Ex./COTER ou pelo EME.

c) Consultar o EME e o COTER para definição de temas de trabalhos científicos para os alunos dos Estb Ens subordinados.

d) Manter interação com o COTER.

4) Demais Integrantes do SIDOMT

- Identificar as respectivas atribuições de acordo com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005).

c. Justificativas para a Transferência

1) Alinhamento

a) Esta iniciativa contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército nº 6 (OEE-6): “Implantar um novo e efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre”, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019).

b) Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEx 2016-2019 as seguintes estratégias:

6.1 - reestruturação do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT);

6.2 - desenvolvimento de nova metodologia para o SIDOMT; e

6.3 - estabelecimento de uma Doutrina Militar Terrestre compatível com uma Força transformada.

2) Objetivos da transferência

a) Principal

- Posicionar o C Dout Ex na estrutura do COTER, aproximando a concepção da DMT (nível tático) do sistema de preparo e emprego da F Ter, passando esse ODS a possuir 4 (quatro) subchefias e o C Dout Ex, todos órgãos de assessoramento de mesmo nível. A chefia do C Dout Ex será desempenhada por 1 (um) oficial-general.

b) Gerais

(1) Modificar o processo doutrinário (concepção, planejamento, formulação, difusão, aplicação e validação), adequando-o às novas premissas.

(2) Dinamizar a gestão do conhecimento e o aproveitamento das experiências adquiridas pelas diversas OM, visando a um melhor funcionamento do SIDOMT.

(3) Incorporar ao C Dout Ex atribuições doutrinárias disseminadas no âmbito do COTER.

3) Amplitude da iniciativa

- Abrange todo o SIDOMT, exigindo coordenação em diversos níveis para geração da sinergia pretendida.

4) Premissas

a) A doutrina é um dos sistemas de primeira ordem na estrutura do Exército, desempenhando um papel basilar no processo de preparo, emprego e evolução da Força.

b) O SIDOMT deve estar permanentemente alinhado com a doutrina conjunta, com foco na interoperabilidade com as demais forças singulares e atendendo especificamente às necessidades determinadas pela concepção estratégica da F Ter.

c) É decisão do Cmt Ex a transferência do C Dout Ex para o COTER, integrando-o com os sistemas de preparo e de emprego.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Data da Transferência

- 6 NOV 15, data comemorativa do jubileu de prata do COTER.

b. Responsáveis pela execução

1) Pelo COTER: SCmt do COTER.

2) Pelo EME: 3º SCh EME/Doutrina.

c. Organização das novas estruturas

1) Subchefia do EME (proposta)

a) Quadro de Organização (QO)

- Anexo A - Quadro de Organização (QO) da SCh EME/Doutrina, contendo uma proposta para o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

b) Principais encargos:

(1) manuais de 1º nível;

(2) acompanhamento operacional;

(3) elaboração e difusão da Doutrina Militar Terrestre em Revista;

(4) Quadro de Situação da Doutrina (QSD);

(5) consolidação e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT);

(6) Reunião de Contrato de Objetivos Doutrinários (RCOD); e

(7) ligações externas ao EB.

2) C Dout Ex/COTER

a) Quadro de Organização (QO)

- Anexo B - Quadro de Organização (QO) do C Dout Ex, contendo o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

b) Principais encargos:

(1) manuais de 2º, 3º e 4º níveis;

(2) vade-mécuns (VM), manuais técnicos (MT) e notas de coordenação doutrinária (NCD);

(3) Quadro de Organização (QO) de OM operativas (base doutrinária, estrutura organizacional, QC e quadro de distribuição de material (QDM));

(4) Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP);

(5) acompanhamento tático (exercícios e operações, avaliação operacional e experimentação doutrinária);

(6) lições aprendidas;

(7) pareceres doutrinários;

(8) acompanhamento de conflitos atuais; e

(9) integração doutrinária interna no EB.

d. Instalações

- 1) A Subchefia/Doutrina do EME e o C Dout Ex/COTER, este provisoriamente, ocuparão o lado norte do 1º piso do bloco A do QGEx.
- 2) O Anexo C a esta Dtz apresenta a distribuição das instalações.

e. Material carga

- O material carga a ser repassado da 3ª Sch/EME para o C Dout Ex/COTER deverá ser todo relacionado para exclusão da carga geral do EME por transferência, para inclusão, também por transferência, na carga geral do COTER.

f. Tecnologia da informação

- 1) O C Dout Ex/COTER gerenciará os seguintes portais:

- a) de Doutrina do Exército; e
- b) de Lições Aprendidas.

- 2) Teste da nova rede lógica

a) A nova rede lógica do C Dout Ex/COTER (ligação bloco A com o bloco H do QGEx) será testada, inicialmente, a partir da instalação da Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas no bloco A (Anexo C).

b) A data prevista para o primeiro teste é 20 OUT 15. A partir daí, seguirão os testes da Divisão de Difusão, Divisão de Planejamento e Integração e Divisão de Formulação Doutrinária, nessa ordem, até a conclusão no dia 5 NOV 15.

g. Legislação

- Os seguintes documentos foram elaborados ou revisados no contexto da transferência:

- 1) EB10-IG-01.005 - Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).
- 2) EB20-IR-10.001 - Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre.
- 3) EB20-IR-10.003 - Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário.
- 4) EB20-IR-10.004 - Instruções Reguladoras para o Processo de Concepção do Quadro de Organização.
- 5) EB20-IR-10.005 - Instruções Reguladoras para o Processo de Concepção das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP).
- 6) EB20-IR-10.007 - Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta diretriz, por meio da interação entre a 1ª Sch, 3ª Sch e 4ª Sch no que tange às alterações na concepção doutrinária decorrentes do processo de transferência do C Dout Ex para o COTER.

2) Realizar, por meio do Gabinete do EME, as adaptações necessárias nas instalações, na rede lógica e telefônica do 1º piso do bloco A, para receber a nova estrutura do C Dout Ex/COTER e reposicionar a Sch EME/Doutrina.

3) Dar continuidade aos trabalhos de identificação dos processos e missões da SCh que continuará a tratar da DMT no Órgão de Direção Geral (ODG).

4) Atualizar o regulamento e o regimento interno do EME em virtude da nova organização da SCh que tratará da DMT no ODG.

5) Adotar as medidas administrativas junto ao DGP e CMP para a transferência dos oficiais, ST/Sgt, Cb/Sd da 3ª SCh que seguirão para o COTER, ocupando cargos no QCP do C Dout Ex/COTER.

6) Em coordenação com o COTER, determinar as medidas administrativas relativas à transferência do material carga a ser incluído na carga desse ODS.

7) Considerar o repasse ao COTER, no decorrer de 2016, dos recursos financeiros da Ação 4450 - Preparo e Emprego da F Ter - conforme o planejamento elaborado pela 3ª SCh, ainda em 2015, visando a cobrir gastos com a elaboração/confecção de produtos doutrinários, acompanhamento de experimentações doutrinárias ou avaliações operacionais a serem gerenciadas pelo C Dout Ex.

8) Por solicitação do COTER, considerando o plano de inspeções e visitas (PIV) elaborado pela 3ª SCh EME para o C Dout Ex/COTER em 2016 e o planejamento de divulgação e implantação da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas para 2016 (a ser confeccionado pelo C Dout Ex ainda em 2015), autorizar as despesas (passagens e diárias) dos integrantes do C Dout Ex para o atendimento de eventos relacionados ao desenvolvimento da DMT.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Incorporar o C Dout Ex em sua estrutura na data prevista, posicionando-o como órgão de assessoramento de mesmo nível das atuais subchefias.

2) Movimentar, após concluída as adaptações internas nas atuais instalações da 3ª SCh/EME, o pessoal e o material carga que irão compor a Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas e a Divisão de Difusão, repartições que serão instaladas no 1º piso do bloco A do QGEx, conforme detalhamento previsto no Anexo C à presente diretriz.

3) Adotar as medidas administrativas relativas à documentação, ao efetivo de pessoal e ao material carga do EME que serão transferidos para o COTER.

4) Dar continuidade aos trabalhos de planejamento e construção da nova infraestrutura física do COTER, incluindo as futuras instalações do C Dout Ex.

5) Considerar, para fins do PIV/2016 do C Dout Ex, o planejado pela 3ª SCh EME em 2015, solicitando ao ODG o custeio das despesas (passagens e diárias) de seus integrantes, de acordo com as necessidades de acompanhamento de eventos relacionados ao desenvolvimento da DMT.

6) Inserir na programação das comemorações do jubileu de prata do COTER o C Dout Ex em sua estrutura.

c. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

1) Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

2) Dar continuidade aos trabalhos de planejamento e construção da nova infraestrutura física do COTER, incluindo as futuras instalações do C Dout Ex.

d. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

2) Realizar a movimentação do pessoal do EME para o COTER conforme proposta do EME.

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

1) Realizar a movimentação dos militares temporários do EME para o COTER conforme proposta do EME.

2) Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

f. Demais ODS, C Mil A e OADI

- Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Esta diretriz apresenta, a título de proposta, o visualizado em termos de organização e atribuições para a SCh/EME que tratará da DMT. Tal proposta poderá ser ratificada ou retificada após a conclusão dos estudos de mapeamento dos processos do ODG que estão sendo realizados pela Assessoria de Administração do EME.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias para a operacionalização da presente diretriz.

ANEXOS:

A - Quadro de Organização (QO) da SCh EME/Doutrina, contendo uma proposta para o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

B - Quadro de Organização (QO) do C Dout Ex/COTER, contendo o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

C - Distribuição das Instalações do EME e do C Dout Ex/COTER (St N, 1º Piso, Bl A do QG Ex).

ANEXO A - QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) DA SCh/EME (DOCTRINA)

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

a) participar da elaboração e atualização da SIPLEx;

b) planejar, orientar, coordenar, controlar e aprovar as atividades relativas ao SIDOMT, em conformidade com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005);

c) manter estreita ligação com o EMCFA/MD, participando das resoluções doutrinárias nos níveis estratégico e operacional que poderão afetar a DMT;

d) aprovar, por proposta do COTER, o Quadro de Organização (QO) das Organizações Militares (OM) operativas;

e) formular e manter atualizados os produtos doutrinários de 1º nível;

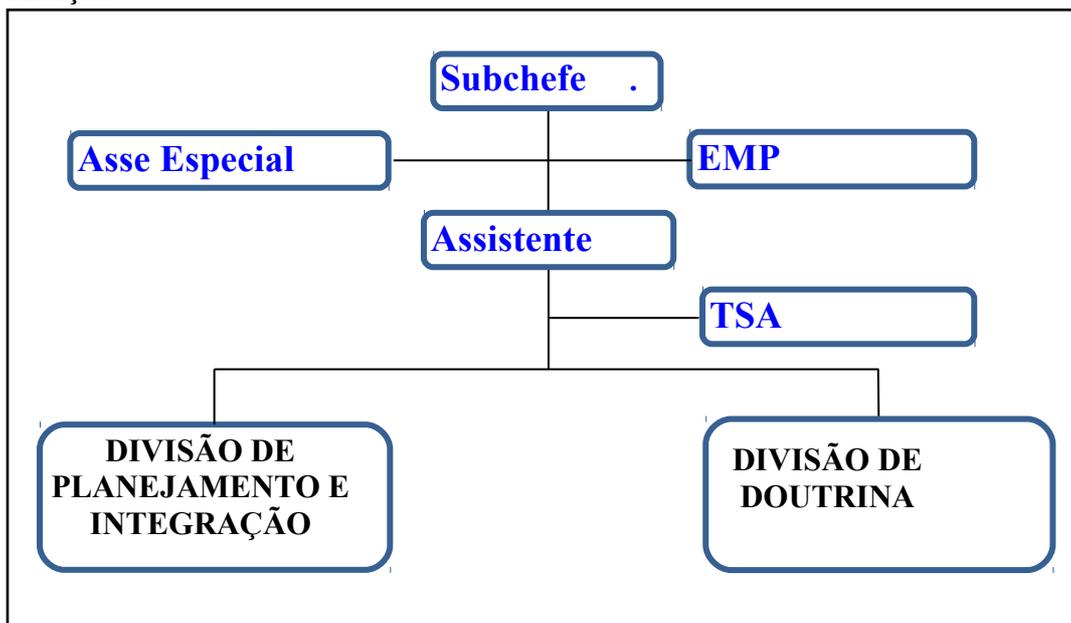
f) elaborar e manter atualizado, em estreita ligação com o C Dout Ex/COTER, o Quadro de Situação da Doutrina (QSD);

g) elaborar, em estreita ligação com o C Dout Ex/COTER, e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT);

h) planejar, organizar, coordenar e conduzir, anualmente, a Reunião de Contrato de Objetivos Doutrinários (RCOD); e

i) coletar e analisar os conhecimentos de interesses doutrinários obtidos por meio de pesquisas, trabalhos de natureza profissional, intercâmbios, inspeções, visitas etc. e difundi-los, quando pertinentes, aos órgãos convenientes, basicamente o C Dout Ex/COTER.

2. ORGANIZAÇÃO



3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

a. ASSESSORIA ESPECIAL

- Receber propostas de artigos, preparar, editar e coordenar a difusão da DMT em Revista.

b. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seção de Planejamento Doutrinário:

- (1) planejar e confeccionar o calendário anual de atividades da SCh EME;
- (2) elaborar, anualmente, o Plano de Tarefas da SCh;
- (3) elaborar as O Sv atinentes às atividades previstas ou inopinadas da SCh;
- (4) manter atualizado o planejamento da elaboração/revisão de produtos doutrinários em todos os níveis da hierarquia das publicações doutrinárias; e
- (5) planejar o estágio de atualização doutrinária para os novos integrantes da SCh.

b) Seção de Integração:

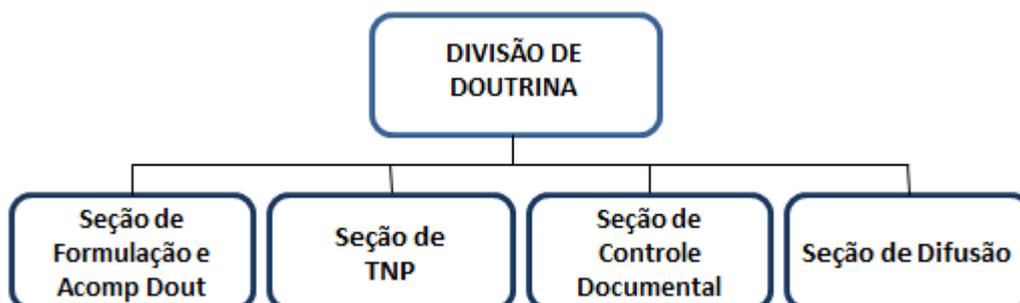
- (1) planejar a reunião de contrato de objetivos doutrinários (RCOD) anual;
- (2) consolidar, anualmente, os Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID) levantados pela Divisão de Doutrina/SCh EME e pelo C Dout Ex/COTER, para remessa aos órgãos integrantes do SIDOMT; e
- (3) ligar-se com o pessoal designado para cumprir missões no exterior, a fim de orientar a coleta de Conhecimentos de Interesse da Doutrina (CID) de forma sistemática e oportuna.

c) Seção de Atividades Especiais:

- (1) planejar seminários e simpósios sobre temas doutrinários;
- (2) acompanhar a execução de Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) e de Reunião Complementar Bilateral de Estado-Maior (RCBEM), em estreita ligação com a 5ª SCh EME e com o C Dout Ex/COTER;
- (3) planejar, acompanhar e controlar o emprego dos recursos orçamentários relacionados à Ação Orçamentária 4450 colocados à disposição das ações de Preparo e Emprego da F Ter;
- (4) planejar e acompanhar a execução do Plano de Inspeções e Visitas (PIV), o Plano de Visita de Militares Estrangeiros ao Exército Brasileiro (PVMEB), os Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) e das Solicitações de Missões Conjuntas (SMC) para os assuntos de interesse da DMT;
- (5) elaborar e acompanhar a execução do Plano de Viagens a Nações Amigas (PVANA) da SCh; e
- (6) planejar e apoiar administrativamente, quando for o caso, a realização de Reuniões de Integração Sistêmica (RIS) no âmbito da DMT.

c. DIVISÃO DE DOCTRINA

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seção de Formulação e Acompanhamento Doutrinário:

(1) interagir com a Assessoria de Doutrina e Legislação (ADL) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, por meio do assessoramento doutrinário para as ações de preparo e emprego da F Ter;

(2) atualizar, anualmente, por consolidação dos relatórios de doutrina setoriais, o Quadro de Situação da Doutrina (QSD);

(3) elaborar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) para o biênio considerado;

(4) analisar as propostas de quadros de organização (QO) das OM operativas da F Ter elaboradas pelo COTER, coordenando com a 1ª Subchefia do EME a constituição dos quadros de cargos (QC) e, com a 4ª Subchefia do EME, os materiais de emprego militar (MEM) para mobiliar os quadros de dotação de material (QDM). Após essa sequência, submeter a proposta de QO à aprovação pelo Chefe do EME;

(5) formular e aprovar os manuais de campanha relacionados ao nível de responsabilidade;

(6) elaborar pareceres doutrinários;

(7) acompanhar a execução de exercícios e operações, experimentações doutrinárias e avaliações operacionais em curso na F Ter;

(8) pesquisar, visualizar e estudar as necessidades correntes e futuras da F Ter em termos de conceito operativo de emprego da F Ter;

(9) participar, junto à 7ª SCh EME, dos estudos para a organização e articulação da F Ter; e

(10) realizar a análise especializada de relatórios de exercícios e operações de nível conjunto ou combinado.

b) Seção de Trabalhos de Natureza Profissional (TNP):

(1) coordenar o processo de julgamento dos trabalhos de natureza profissional (TNP) encaminhados ao EME e elaborar a apreciação para aprovação pelo Chefe do EME, com vistas à valorização do mérito do militar de carreira a cargo do DGP; e

(2) difundir aos órgãos de interesse os TNP aprovados e considerados de potencial aproveitamento.

c) Seção de Controle Documental:

(1) receber, protocolar e manter sob controle os documentos classificados e os de acesso restrito;

(2) operar o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Documentos Sigilosos (Sistema APOLO);

(3) manter atualizado o arquivo de documentos oficiais, disponibilizando-o para consulta pelos integrantes da SCh EME/Doutrina; e

(4) confeccionar credenciais de segurança.

d) Seção de Difusão:

(1) realizar a revisão formal, ortográfica e gramatical dos produtos doutrinários elaborados pela SCh; e

(2) encaminhar para o COTER as necessidades de divulgação, no portal da doutrina, de produtos doutrinários elaborados pela SCh EME, em particular a publicação “Doutrina Militar Terrestre em Revista”.

4. PROPOSTA DE CARGOS (QC)

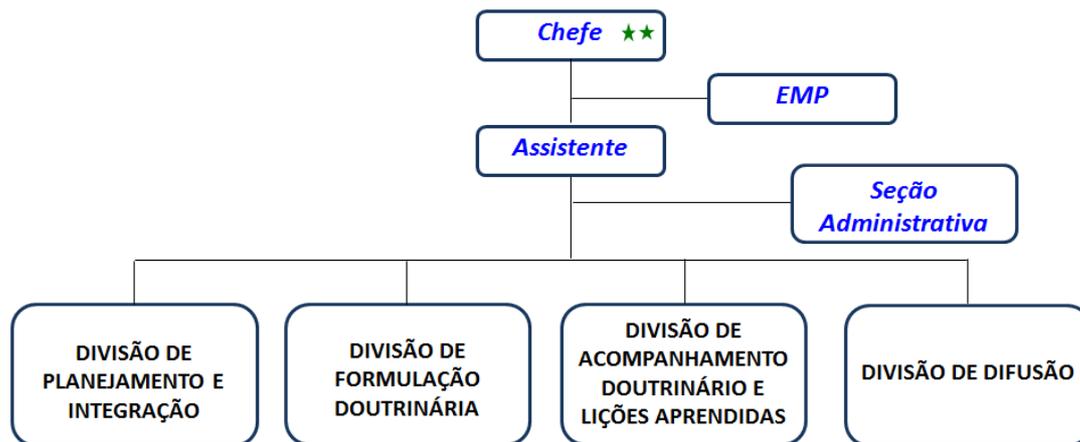
SUBCHEFIA DE DOCTRINA - ESWTADO-MAIOR DO EXÉRCITO								
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS			OBS	REFERENCIAÇÃO		
		EFETIVO	EFET/M	NA		POSTO GRAD	ARMA /QD SV-QM	HABILITAÇÕES
6 SUBCHEFIA								
6.1 Subchefia								
Subchefe	Gen Bda	1	1		2249	04	9100	000 000
Assistente	Cel	1	1			11	8003	080 090
6.1.1 Estado- Maior Pessoal								
Assistente-Secretário		[1]	[1]		019			
Auxiliar de Estado-Maior Pessoal	2º Ten	1	1			17	6100	000 000
6.1.2 Auxiliares								
Motorista de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921 000
Ordenança de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921 000
Cozinheiro-Copeiro-Despenseito	Cb	2	2			42	1083	000 000
Cozinheiro-Copeiro-Despenseito	Cb	1	1			42	1083	000 000
6.1.3 Turma de Serviços Auxiliares								
Chefe	2º Ten	1	1			17	6100	000 000
Encarregado de Material		[1]	[1]		4187			
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000 000
Operador de Computador	Cb	1	1			42	3200	79A 000
Serviços Gerais	Sd	1	1			44	3200	000 000
6.2 Divisão de Planejamento e Integração								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 090
6.2.1 Seção de Planejamento Doutrinário								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000 080
Adjunto	1º Ten	1	1			16	6100	000 000
Auxiliar	ST	1	1			21	5002	000 000
6.2.2 Seção de Integração								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	000 103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000 000
6.2.3 Seção de Atividades Especiais								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000 080
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A 000
6.3 Divisão de Doutrina								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 090
6.3.1 Seção de Formulação e Acompanhamento Doutrinário								
Analista	TC	1	1			12	8100	080 000
Analista	TC	1	1			12	8100	080 000
Analista	TC	1	1			12	8100	080 000
Analista	TC	1	1			12	8100	080 000
Analista	Maj	1	1			13	8100	080 000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000 000
6.3.2 Seção de Trabalhos de Natureza Profissional								
Analista	TC	1	1			12	8100	080 000
6.3.3 Seção de Controle Documental								
Chefe	TC	1	1			12	8100	000 103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000 000
6.3.3 Seção de Difusão								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 000
Adjunto	Cap	1	1			15	6000	000 000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000 000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000 000

ANEXO B - QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) DO C DOUT EX/COTER

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- a) formular e manter atualizada a DMT no nível tático;
- b) elaborar e atualizar os quadros de organização (QO) das OM operativas da F Ter, estabelecendo as bases doutrinárias e as estruturas organizacionais e propondo, em ligação técnica com a 1ª e 4ª Subchefias do EME, os cargos operacionais para constituir os quadros de cargos (QC) e os materiais de emprego militar (MEM) para mobiliar os quadros de dotação de material (QDM), respectivamente;
- c) formular e aprovar produtos doutrinários relacionados ao nível tático, como: manuais de campanha (MC), manuais técnicos (MT), vade-mécuns (VM) e notas de coordenação doutrinária (NCD);
- d) elaborar pareceres doutrinários;
- e) acompanhar e gerenciar exercícios e operações da F Ter, experimentações doutrinárias e avaliações operacionais;
- f) acompanhar exercícios e operações em ambiente interno ou no exterior;
- g) gerenciar a Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA) da F Ter;
- h) elaborar o Relatório de Informações Doutrinárias Operacionais (RIDOP);
- i) pesquisar, visualizar e estudar as necessidades correntes e futuras da F Ter em MEM, bem como o seu emprego doutrinário;
- j) elaborar as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) dos MEM, para início do processo de obtenção, conforme o ciclo de vida dos materiais;
- k) elaborar, em ligação com a 4ª SCh EME, dos Requisitos Operacionais (RO);
- l) participar, junto ao Estado-Maior do Exército, dos estudos para a organização e articulação da F Ter;
- m) interagir com as subchefias do COTER, por meio do assessoramento doutrinário nas ações de preparo e emprego da F Ter, em especial na análise e validação doutrinária dos documentos de exercício da F Ter;
- n) apoiar, com as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) disponíveis (Portal da Doutrina e Portal de Lições Aprendidas), as subchefias do COTER nas atividades de produção de publicações militares; e
- o) realizar os Estágios de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA).

2. ORGANIZAÇÃO



3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

a. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seção de Planejamento e Integração:

(1) elaborar, em coordenação com a SCh EME/Doutrina, o mapa de atualização das publicações doutrinárias;

(2) apoiar a SCh EME/Doutrina no planejamento, organização e condução da reunião de contrato de objetivos doutrinários (RCOD);

(3) planejar as atividades do Centro, como a participação no plano de inspeções e visitas (PIV), no plano de visita e outras atividades em nações amigas (PVANA) e no plano de visita de militares estrangeiros ao Brasil (PVMEB), além de coordenar intercâmbios e visitas ao Centro;

(4) realizar as ligações, no âmbito do EB, com os demais órgãos e escalões da estrutura do sistema de doutrina militar terrestre (SIDOMT);

(5) manter constante ligação com o EME para efeitos da confecção do quadro de situação da doutrina (QSD) e do plano de desenvolvimento da doutrina militar terrestre (PDDMT);

(6) planejar e acompanhar a elaboração dos produtos doutrinários no âmbito do C Dout Ex;

(7) coordenar e acompanhar a produção doutrinária de competência de outros órgãos componentes do SIDOMT;

(8) conduzir as reuniões e a integração com as demais divisões do Centro;

(9) realizar o planejamento e a orientação para acompanhamento das experimentações doutrinárias e avaliações operativas em execução no âmbito da F Ter;

(10) gerenciar a aplicação dos recursos destinados ao C Dout Ex;

(11) elaborar os processos de pagamento de diárias, de pedido de passagens e de saque de gratificação de representação dos militares do Centro, durante a execução das atividades de prospecção doutrinária; e

(12) consolidar e acompanhar o Plano de Tarefas do C Dout Ex.

b) Seção de Atividades Especiais:

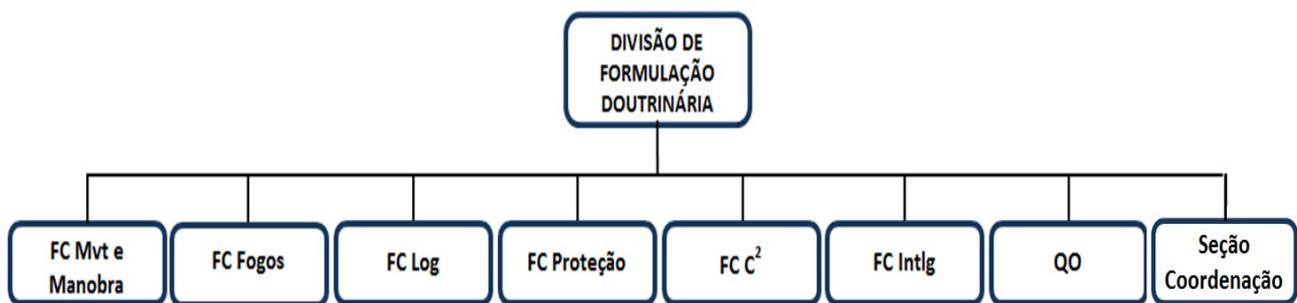
(1) estabelecer o canal técnico com oficiais de ligação, adidos militares, instrutores e alunos em nações estrangeiras;

(2) consolidar e remeter à SCh EME/Doutrina os elementos essenciais de informações doutrinárias (EEID); e

(3) planejar e conduzir as atividades especiais do Centro (seminários, simpósios, estágios para novos integrantes e outros).

b. DIVISÃO DE FORMULAÇÃO DOUTRINÁRIA

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seções de Funções de Combate:

(1) formular/revisar as publicações doutrinárias (manuais de campanha, manuais técnicos, notas de coordenação doutrinária e vade-mécums), conforme previsto no PDDMT;

(2) planejar, coordenar e conduzir as atividades do SIDOMT, relativas às diversas funções de combate;

(3) consolidar a lista de necessidades e as CONDOP para atender as exigências da Força Terrestre, segundo as capacidades elencadas pelo Comando do Exército;

(4) realizar a análise especializada e a emissão de parecer sobre as Fichas de Anotação de Conhecimento de Interesse da Doutrina (FACID) e os Relatórios de Análise de Conhecimento de Interesse da Doutrina (RACID) recebidos como possíveis Lições Aprendidas;

(5) participar de exercícios e operações para coleta especializada em cumprimento do plano de coleta emitido pela Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas;

(6) realizar a análise especializada de relatórios de exercícios e de operações;

(7) participar dos estudos para a organização e articulação da Força Terrestre;

(8) colaborar com a Divisão de Planejamento e Integração na elaboração dos EEID;

(9) colaborar com a Seção de Elaboração e Revisão de Quadro de Organização das OM Operativas da F Ter na elaboração e revisão dos QO;

(10) participar dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância, a fim de capacitar-se para emitir pareceres sobre lições aprendidas;

(11) colaborar com a Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas no acompanhamento das experimentações doutrinárias e avaliações operacionais na emissão de pareceres sobre documentos e assuntos militares; e

(12) apoiar as Subchefias do COTER por meio do assessoramento doutrinário, nas ações de preparo e emprego da F Ter, em especial na análise e validação doutrinária dos documentos de exercício da F Ter.

b) Seção de Elaboração e Revisão de Quadros de Organização:

(1) criar e atualizar o QO de OM Operativas (base doutrinária, estrutura organizacional, QC e QDM); e

(2) estabelecer ligações técnicas com as 1ª e 4ª SCh EME, no que se referir à elaboração e atualização dos QC e QDM, respectivamente.

c) Seção de Coordenação:

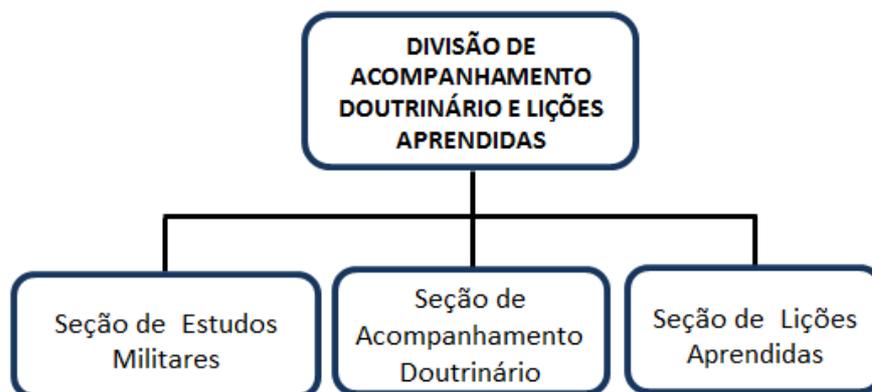
(1) coordenar os trabalhos das demais seções da Divisão de Formulação Doutrinária;

(2) apoiar a Divisão de Planejamento e Integração na elaboração de proposta de PDDMT; e

(3) coordenar a produção de manuais.

c. DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOUTRINÁRIO E LIÇÕES APRENDIDAS

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seção de Estudos Militares:

(1) realizar avaliações operativas e a validação doutrinária, empregando a simulação e outros meios necessários;

(2) realizar pesquisa doutrinária e o estudo da história militar;

(3) acompanhar os conflitos atuais para extrair ensinamentos doutrinários;

(4) elaborar pareceres sobre documentos e assuntos militares, podendo solicitar a colaboração e consolidar pareceres da Divisão de Formulação Doutrinária;

(5) elaborar parecer setorial sobre trabalho de natureza profissional, encaminhando-o para o EME;

(6) analisar e elaborar pareceres sobre documentos doutrinários; e

(7) apoiar e participar dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância.

b) Seção de Lições Aprendidas:

(1) realizar a análise inicial de FACID e de RACID, solicitando, caso necessário, consultas especializadas aos ODS, para a análise final desses conhecimentos;

(2) remeter as FACID/RACID configuradas como possíveis lições aprendidas à Divisão de Formulação Doutrinária, para análise e emissão de parecer;

(3) realizar a análise final e emissão de parecer das FACID/RACID configuradas como conhecimentos de interesse doutrinário relevante, melhores práticas ou lições aprendidas;

(4) preparar o informativo de Lições Aprendidas para difusão;

(5) divulgar e implantar a Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA); e

(6) coordenar a realização dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância.

c) Seção de Acompanhamento Doutrinário:

(1) emitir os planos de coleta, a realização do acompanhamento doutrinário e a coleta direta de conhecimentos de interesse da doutrina, em exercícios e operações, tanto singular, como conjunta ou combinada;

(2) analisar relatórios de exercícios e operações, para cadastramento de propostas de lições aprendidas e melhores práticas;

(3) acompanhar as experimentações doutrinárias e as avaliações operacionais;

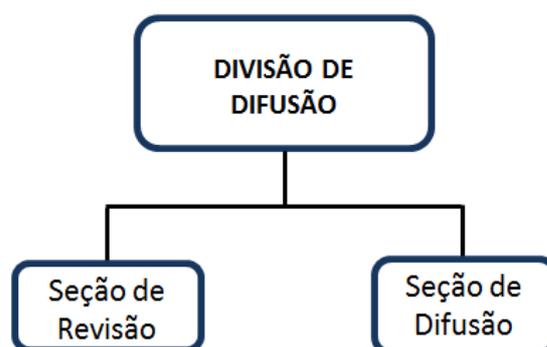
(4) elaborar os Relatórios de Informações Doutrinárias Operacionais (RIDOP);

(5) acompanhar os exercícios e operações da F Ter para o levantamento dos assuntos doutrinários de interesse para o Centro; e

(6) apoiar e participar dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância.

d. DIVISÃO DE DIFUSÃO

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seção de Revisão:

(1) realizar a revisão gramatical de textos e editoração de publicações doutrinárias;

(2) diagramação e revisão de publicações doutrinárias; e

(3) revisão gramatical das publicações doutrinárias a serem difundidas.

b) Seção de Difusão:

- (1) difundir a produção doutrinária, tanto em material físico como em mídia eletrônica;
- (2) apoiar a difusão das lições aprendidas e das melhores práticas;
- (3) gerenciar e aprimorar o Portal de Doutrina do Exército;
- (4) gerenciar e aprimorar o Portal de Lições Aprendidas;
- (5) difundir no Portal de Doutrina do Exército os produtos doutrinários de todos os níveis (EME e COTER);
- (6) difundir as novidades e as atividades ligadas à DMT;
- (7) gerenciar os fóruns de discussões doutrinárias no Portal de Doutrina do Exército;
- (8) realizar o cadastro e gerenciamento de usuários do Portal de Lições Aprendidas;
- (9) manter atualizada as melhores práticas;
- (10) apoiar a realização dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância;
- (11) manter o servidor do C Dout Ex/COTER; e
- (12) atuar como gerente de tecnologia da informação (TI) do C Dout Ex.

4. PROPOSTA DE CARGOS (QC)

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES – Centro de Doutrina do Exército								
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS			OBS	REFERENCIAÇÃO		
		EFETIVO	EFET/M	NA		POSTO GRAD	ARMA /QD SV-QM	HABILITAÇÕES
1. Direção e Estado-Maior Pessoal								
1.1 Chefia								
Chefe	Gen	1	1			04	9100	000 000
1.2 Estado-Maior Pessoal								
Auxiliar de Estado-Maior Pessoal	1º Ten	1	1			16	6007	000 000
Cozinheiro - Copeiro - Despenseiro	Cb	3	3			42	1063	000 000
Ordenança de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	000 000
Motorista de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921 000
1.3 Subchefia								
Subchefe	Cel	1	1			11	8100	080 090
2 Divisão de Planejamento e integração								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 090
2.1 Seção de Planejamento e Integração								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	080 000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	000 (a)
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000 080
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000 080
Adjunto		[1]	[1]		100			
2.2 Seção de Atividades Especiais								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	080 000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000 080
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A 000
3 Divisão de Formulação Doutrinária								
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080 090
3.1 Seção FC Movimento e Manobra								
Analista	TC	1	1			12	8107	080 000
Analista	TC	1	1			12	8107	000 (a)
Analista	TC	1	1			12	8102	080 000
Analista	TC	1	1			12	8102	000 (a)
Analista	TC	1	1			12	8100	144 (a)
Analista	TC	1	1			12	8100	317 (a)
Analista		[1]	[1]		100			
Analista		[1]	[1]		100			
3.2 Seção FC Fogos								
Analista	TC	1	1			12	8106	080 000
Analista	TC	1	1			12	8106	000 (a)
Analista	TC	1	1			12	8106	(c) 000
Analista		[1]	[1]		100			

3.3 Seção FC Logística									
Analista	TC	1	1			12	8109	080	000
Analista	TC	1	1			12	8500	080	000
Analista	TC	1	1			12	8010	000	(a)
Analista		[1]	[1]		100				
3.4 Seção FC Proteção									
Analista	TC	1	1			12	8105	080	000
Analista	TC	1	1			12	8105	000	(a)
Analista	TC	1	1			12	8100	122	(a)
Analista	TC	1	1			12	8111	158	(a)
Analista	TC	1	1			12	8002	160	(a)
Analista	TC	1	1			12	8002	(d)	(a)
Analista	TC	1	1			12	8106	106	(a)
Analista	Sd	[1]	[1]		100				
3.5 Seção FC Inteligência									
Analista	TC	1	1			12	8100	(e)	000
Analista		[1]	[1]		100				
3.6 Seção FC Comando e Controle									
Analista	TC	1	1			12	8111	080	000
Analista		[1]	[1]		100				
3.7 Seção Quadro de Organização									
Analista		[1]	[1]		100				
Analista		[1]	[1]						
Auxiliar	1º Ten	1	1			16	6007	000	000
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000	000
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A	000
Operador de Micro	Sd	1	1			44	3200	79A	000
Operador de Micro	Sd	1	1			44	3200	79A	000
3.8 Seção de Coordenação									
Coordenador	TC	1	1			12	8002	000	(a)
Adjunto		[1]	[1]		100				
Adjunto		[1]	[1]		100				
4 Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas									
Analista	Sd	1	1			44	0602	(d)	000
Analista	Cel	1	1			11	8100	080	090
4.1 Seção de Estudos Militares									
Analista	Cel	1	1			11	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	000	000
Analista		[1]	[1]						
4.2 Seção de Acompanhamento Doutrinário									
Analista	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	000
Adjunto		[1]	[1]		100				
4.3 Seção de Lições Aprendidas									
Analista	Cel	1	1			11	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	000	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	6007	000	000
Analista		[1]	[1]		100				
5 Divisão de Difusão									
Analista	Cel	1	1			11	8100	080	090
5.1 Seção de Revisão									
Analista	TC	1	1			12	8100	000	(a)
Adjunto	Cap	1	1			15	7401	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1		200	16	6007	000	000
Adjunto	1º Ten	3	3			16	7401	000	000
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000	000
Operador de Micro	Cb	3	3			42	3200	79A	000
5.2 Seção de Difusão									
Analista	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Cap	1	1		300	15	6000	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7400	000	000
Adjunto		[1]	[1]		100				
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000

6 Seção Administrativa									
Chefe	1º Ten	1	1			16	8007	000	000
Encarregado de Material	ST	1	1			21	5002	000	000
Auxiliar	2º Sgt	1	1			23	5000	000	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	79A	000
Auxiliar	Sd	1	1			44	3200	79A	000
7 Subchefia									
7.1 Subchefia									
Subchefe	Gen Bda	1	1			2249	04	9100	000 000
Assistente	Cel	1	1			11	8003	080	080
7.1.1 Estado-Maior Pessoal									
Assistente – Secretário		[1]	[1]			019			
Auxiliar de Estado-Maior Pessoal	2º Ten	1	1			17	6100	000	000
7.1.2 Auxiliares									
Motorista de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921	000
Ordenança de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921	000
Cozinheiro - Copeiro – Despenseiro	Cb	2	2			42	1083	000	000
Cozinheiro - Copeiro – Despenseiro	Cb	1	1			42	1083	000	000
7.1.3 Turma de Serviços Auxiliares									
Chefe	2º Ten	1	1			17	6100	000	000
Encarregado de Material		[1]	[1]			4187			
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000	000
Operador de Computador	Cb	1	1			42	3200	79A	000
Serviços Gerais	Sd	1	1			44	3200	000	000
7.2 Divisão de Planejamento e Integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	080
7.2.1 Seção de Planejamento Doutrinário									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Adjunto	1º Ten	1	1			16	6100	000	000
Auxiliar	ST	1	1			21	5202	000	000
7.2.2 Seção de Integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	000	103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
7.2.3 Seção de Atividades Especiais									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A	000
7.3 Divisão de Doutrina									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	080
7.3.1 Seção de Formulação e Acompanhamento Doutrinário									
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	080	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
7.3.2 Seção de Trabalhos de Natureza Profissional									
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
7.3.3 Seção de Controle Documental									
Chefe	TC	1	1			12	8100	000	103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
7.3.4 Seção de Difusão									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Cap	1	1			15	6000	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000

(a) - 080 ou 103

(b) - 137 ou 138

(c) - 080 e 106

(d) - 137 ou 138

(e) - 080, e 137 ou 138

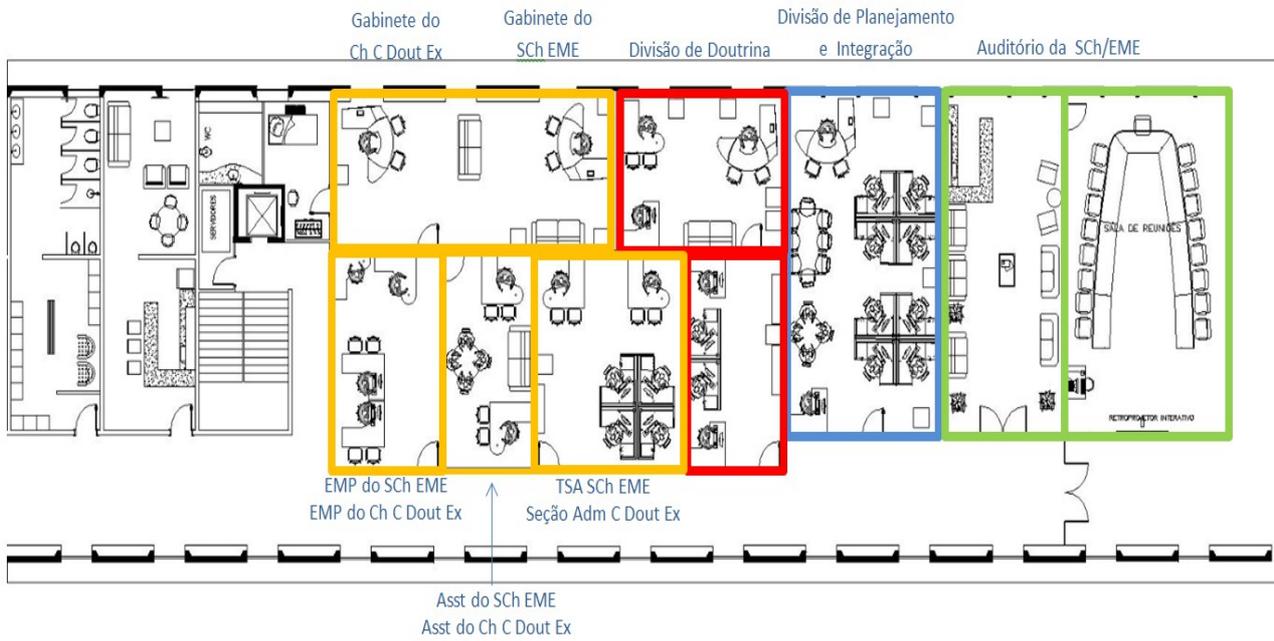
100 - Cargo a ser revertido para Tarefa

200 - Pode ser ocupado por 16 7400 000 000

300 - Pode ser ocupado por 16 7150 000 000

ANEXO C - DISTRIBUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EME E DO C DOUT EX

3ª SUBCHEFIA DO EME / DOCTRINA



CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO / COTER

